

IMPrensa OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano VIII - Número 531

Mairiporã, Sábado, 16 de Janeiro de 2016

Obras do novo hospital seguem em ritmo acelerado

As obras de construção do novo Hospital Municipal, executada pela prefeitura com recursos do Estado, seguem em ritmo acelerado. Depois de concluídas as fundações, a obra está na fase de alvenaria e em ponto de laje. A edificação teve início em junho.

O futuro hospital, que terá 2.332,73 m² de área construída, vai contar com 65 leitos, dos quais 56 serão dedicados a enfermagem, um isolamento, oito leitos de isolamento semi-intensivo, além de Sala para Ultrassom, Raio X, quatro Salas cirúrgicas, Sala de Recuperação, Sala de Inalação, Sala de Curativos, consultórios médicos, laboratórios e administração.



ERRATA

Informamos que no Decreto nº 7.755, de 17 de dezembro de 2015, publicado na Edição nº 528 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 23 de dezembro de 2015, Lista de Serviços à Lei Complementar Exercício de 2016, página 32, onde:

Iê-se:

32- Serviços de desenhos técnicos.		
32.01- Serviços de desenhos técnicos.		2%

leia-se:

32- Serviços de desenhos técnicos.		
32.01- Serviços de desenhos técnicos.	264,17	2%

SILVANA FRANZINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

hbp/S.A.G.P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO – CP Nº 001/2016

Objeto: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento, Instalação e Manutenção de itens de Mobiliário Urbano, mediante concessão exclusiva para locação dos espaços publicitários contidos nos mesmos, sobre o regime de execução indireta, do tipo maior oferta, neste município, conforme descrito no Termo de Referência constante do ANEXO I.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e /ou obtido a partir do dia **19/02/2016** na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, 374 – Mairiporã/ SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, **mediante a entrega de um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo,** ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

Data de Abertura: 19/02/2016 às 09:00 horas

Visita Técnica: a partir de 20/01/2016 até 18/02/2016

Telefone para agendar visita técnica: (11) 4419 - 8019

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE



IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2016/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419-8096



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato de Concessão nº 430 de 13/01/2016, beneficiária **VILMA DE PAULA** – Processo nº 154/2015.

Ato de Concessão nº 431 de 13/01/2016, beneficiária **MÁRCIA ANTONIO DA SILVA** – Processo nº 151/2015.

FILOMENA APª C. GARCIA
Diretora Adm/Financeiro

MARIA ANGELICA PEREIRA
Diretora Presidente

Rua: Coronel Fagundes, 180 – Centro – Mairiporã – SP – 07600-000
Fone: (11) 4419-2477 – Fone/Fax: (11) 4604-4892
E-mail: iprema@uol.com.br

Exposição sobre o Parque Estadual do Juquery será realizada no Centro Educacional

Na quinta-feira, dia 21 de janeiro, das 9h às 13h, será realizada em frente ao Centro Educacional a exposição Conhecer para Preservar que contará com materiais do Parque Estadual do Juquery e atividades de educação ambiental.

O Centro Educacional está localizado na Avenida Tabelaio Passarella, nº850 - Centro

CAMPANHA DE CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS



Inscrições e informações
www.mairipora.sp.gov.br
II 4419-8492
II 4419-8493

Implantação de Microchip de Identificação

Mairiporã
Vivendo Melhor!



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Ipiranga nº 84 - Centro - Mairiporã - SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MÉDICO

EDITAL Nº 01/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** torna publico na forma prevista no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal a abertura de inscrições do processo seletivo, para a contratação de Médico Plantonista regida pela Lei Municipal nº 3.233, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei 3.428 de 20 de agosto de 2014 e demais instruções que compõem o presente Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – Nomenclatura, Carga Horária, Referência, Vagas e Requisitos:

Função Temporária	Vagas	Jornada Semanal	Salário Base	Requisitos
Médico	06	12 horas	RS\$ 1.474,13 E demais vantagens previstas em Lei	Graduação em Medicina Registro no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CRM-SP

II – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO MÉDICO

Prestar assistência médica no âmbito do Pronto Atendimento Médico / Ambulatório, como Médico Generalista (ANEXO I)
Executar outras tarefas afins.

2 – O Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Este Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes, bem como daquelas que, vierem a vagar durante o prazo de validade do Processo Seletivo, sob o regime e jornada especificada no item 1 deste capítulo.

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8000 FAX: 4419-8023 /
www.prefeituramairipora.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Ipiranga nº 84 - Centro - Mairiporã - SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

b - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

c - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer, e trabalho;

e - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

11 – O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, especificar o tipo de deficiência que possui, se há necessidade da prova em braile ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova, anexando a esta, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID-10 / Código Internacional de Doenças, bem como a provável causa da deficiência.

12 – O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item anterior, **NÃO** será considerado portador de necessidades especiais e, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.

13 - Aos candidatos com deficiência, aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.

14 – Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência (s) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.

15 – **NÃO** serão considerados com deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

16 – As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para os respectivos cargos.

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8000 FAX: 4419-8023 /
www.prefeituramairipora.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Ipiranga nº 84 - Centro - Mairiporã - SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

3 – O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Mairiporã, de contratar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Mairiporã.

3.1 – O cadastro de candidatos, formado por candidatos classificados que excedente às disponibilidades de vagas atuais assegurará aos candidatos que dele fizerem parte, prioridade na contratação futura, decorrente da existência de vagas para os empregos colocados em Processo Seletivo, nos termos do presente Edital, no período de sua validade.

4 – As provas serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Mairiporã / Secretaria Municipal da Saúde, obedecidos aos critérios de inscrição previstos no presente Edital.

III – DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

5 – As inscrições serão recebidas no período de **18 de Janeiro a 22 de Janeiro de 2016**, e deverão ser realizadas, na sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada a Rua 1º de Maio s/n, Jardim Odorico, nesta, no horário das 08h30min às 16h30min

6 – Serão ofertadas 6 vagas inicialmente, conforme quadro acima

7 – Os candidatos deverão portar cópia reprográfica e original do documento de identificação pessoal com foto.

8 – O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição.

9 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo, aquele que preenche-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de prática de crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou que venha a causar à Prefeitura Municipal de Mairiporã.

IV – INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10 - Os candidatos com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo/função, especificadas no Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

10.1 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8000 FAX: 4419-8023 /
www.prefeituramairipora.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Ipiranga nº 84 - Centro - Mairiporã - SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

17 – Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema braile e suas respostas deverão também ser transcritas em braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (ambliopes), serão fornecidas provas ampliadas, com tamanho de letra compatível a corpo 24.

18 – Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato com deficiência visual (cego).

19 – Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidato(s) não portador(es) de deficiência(s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

IV – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

20 – Estar de acordo com os termos do presente Edital

21 – Ser brasileiro, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional ° 19/1998 e não registrar antecedentes criminais, em sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública.

22 – Ter no ato da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis, e se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar obrigatório.

23 – Estar ciente de que, se aprovado, quando da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda de direito à vaga.

24 – Não ter contra si, qualquer processo administrativo disciplinar para a apuração de falta grave de desídia, insubordinação ou indisciplina, no qual, comprovado o fato, não tenha sido possível aplicar a pena em razão da extinção do contrato.

25 – Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

26 – Até a data da apresentação dos documentos para a contratação, possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o pleno exercício do emprego/função, de acordo com o estabelecido no item I, Capítulo I do presente Edital.

27 – No ato da inscrição, **NÃO** serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no item I, Capítulo I, do presente Edital e das exigências contidas neste capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, o candidato que não os apresentar na data da convocação para a apresentação dos documentos de admissão na Prefeitura Municipal de Mairiporã, sendo

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8000 FAX: 4419-8023 /
www.prefeituramairipora.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Ipiranga nº 84 - Centro - Mairiporã - SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

V – INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

28 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído com poderes especiais, não se aceitando inscrição condicional por via postal, fac-símil(fax), via correio eletrônico e ou extemporâneas, sob qualquer pretexto.

28.1 No caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade original do procurador.

28.2 Deverá ser entregue uma procuração (original) com firma reconhecida, por candidato, e estar ficará retida

28.3 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidas por seu procurador ao efetuar a inscrição.

28.4 O candidato assume todas as responsabilidades legais por quaisquer declarações falsas prestadas. A Prefeitura Municipal de Mairiporã, não se responsabiliza por informações e endereços incorretos ou incompletos, fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

VI – DAS COTAS RACIAIS

1. Em cumprimento a Lei Federal 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Lei Municipal 3.394 de 23 de Maio de 2014, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para negros.
2. Poderão concorrer às vagas aqueles que se auto-declarem pretos ou pardos, no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
3. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três)

VII – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES

29 – A avaliação será realizada da seguinte forma: prova objetiva podendo ter questões descritivas de conhecimentos específicos.

29.1 – A prova de conhecimentos específicos será de caráter classificatório, pontuada na escala de 0 a 80 pontos.

30 – A prova constará de 40 (quarenta) questões sendo todas questões de conhecimentos específicos.

30.1 – Todas terão o mesmo valor, ou seja, 2 (dois) pontos.

30.2 – O conteúdo programático relativo às questões de conhecimentos específicos, fazem parte integrante do presente Edital (ANEXO II).

30.3 – Serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade das questões, não havendo a obrigação de que estas sejam inéditas.

31 – Os candidatos serão listados pela ordem decrescente do valor da nota da prova objetiva.

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8000 FAX: 4419-8023 /
www.prefeituramairipora.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Ipiranga nº 84 - Centro - Mairiporã - SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

32 – A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.

VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

33 – A prova será aplicada na cidade de Mairiporã / SP, e está programada para ser realizada no dia 30 de janeiro de 2016, no Centro Educacional da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Avenida Tabelaio Passarela n. 850, Centro, Mairiporã, a partir das 09h00min.

34 – Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

35 – Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados e confirmados.

36 – Não será permitida, em hipótese alguma, realização de provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

37 – Os eventuais erros de digitação de nomes, número de documentos de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos assim que o candidato tiver acesso aos erros, devendo o mesmo entrar em contato com o fiscal de sala de prova para as devidas providências.

38 – O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 minutos.

39 – Somente será admitido em sala para a realização da prova, o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidades para Estrangeiros, Carteira do Conselho Regional de Medicina, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a CNH – Carteira Nacional de Habilitação, com foto.

39.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

40 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de prova.

41 – O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.

42 – O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

43 – A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação da prova a

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8000 FAX: 4419-8023 /
www.prefeituramairipora.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Ipiranga nº 84 - Centro - Mairiporã - SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, ou a rubrica legível das Folhas de Respostas personalizadas.

44 – Na prova, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Definitiva, único documento válido para a correção da prova.

44.1 – O preenchimento da Folha de Respostas Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro do candidato.

44.2 – Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Definitivas serão de inteira responsabilidade do candidato.

45 – O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

46 – O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas Definitivas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

47 – Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

48 – Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações pessoais.

49 – Motivará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla, ou a tentativa de burla a quaisquer normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

50 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar documento que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de provas, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1(uma) hora do início da prova;
- f) Fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo no dia da aplicação das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas, levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização expressa;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Lançar mãos de métodos ilícitos para a execução das provas;
- j) Não devolver integralmente o material recebido;
- k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8000 FAX: 4419-8023 /
www.prefeituramairipora.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Ipiranga nº 84 - Centro - Mairiporã - SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

- l) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação(bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou aparelhos similares) bem como protetores auriculares;
- m) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e inadequado;

51 – O Candidato que estiver portando equipamento eletrônico, deverá desligar o aparelho antes do início da prova.

52 – Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.

53 – O candidato ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas Definitivas e o Caderno de Questões.

54 – A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

55 – Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

56 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

57 – Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova, fora do local e horário determinado.
57.1 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA

58 – A prova de caráter classificatório constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma.

59 – Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

60 - No caso de empate, deverão ser adotados os seguintes critérios:

- a) Maior idade
- b) Pontuação na PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;

61 – Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados, ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8000 FAX: 4419-8023 /
www.prefeituramairipora.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Ipiranga nº 84 - Centro - Mairiporã - SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

VIII – DOS RECURSOS

- 62 – Serão admitidos recursos quanto à realização da prova, questões e gabarito da prova e do resultado final preliminar.
- 62.1 – Os recursos deverão ser interpostos nos seguintes prazos:
I- 2 (dois) dias úteis da data de realização da prova
II- 3(três) dias úteis da data da divulgação do gabarito
III- 3(três) dias úteis da data de divulgação do resultado final preliminar do Processo Seletivo
- 62.2 – O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.
- 63 – Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 64.1, deste capítulo, o qual deverá ser devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 64 – Todos os recursos poderão ser protocolados no horário da 08h00min às 16h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mairiporã, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374 - Vila Nova, Mairiporã/SP.
- 65 – Não será aceito recurso interposto por correio, fac-simile, telex, internet, telegrama, ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 66 – Os candidatos deverão enviar o recurso em 3 (três) vias (original e 2 cópias) digitadas ou datilografadas. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso – Processo Seletivo	
Processo Seletivo: Prefeitura Municipal de Mairiporã – Edital nº 01/2016	
Candidato: _____	Nº Inscrição: _____
RG nº _____	Emprego: _____
Endereço Completo: _____	
Tipo de Recurso: _____	
Fundamentação e argumentos: _____	
Data: ____/____/____ Assinatura: _____	

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8000 FAX: 4419-8023 /
www.prefeituramairipora.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Ipiranga nº 84 - Centro - Mairiporã - SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

- 75 – Não serem fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para isso fim, a HOMOLOGAÇÃO.
- 76 – O candidato obriga-se a manter atualizado o seu endereço, junto a Prefeitura Municipal de Mairiporã, durante o período de validade do presente Processo Seletivo.
- 77 – Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e se recusarem ao preenchimento de vagas serão excluídos do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.
- 78 – Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho a ser desempenhado.
- 79 – Por ocasião da convocação para preenchimento, serão exigidos dos candidatos os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 80 – A não apresentação dos documentos na conformidade com o presente Edital, impedirá a formalização da contratação.
- 81 – O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo de três(3) dias úteis, recusarem ou desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade, perderá o direito decorrente de sua classificação.
- X- DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 82 – A inexistência das afirmativas e ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa civil ou criminal.
- 83 – São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e-mails e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do Jornal Oficial de Mairiporã e no site www.prefeituramairipora.sp.gov.br
- 84 – Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, especialmente nomeada através de Decreto Municipal
- 85 – Caberão ao Prefeito Municipal de Mairiporã, a HOMOLOGAÇÃO dos resultados do presente Processo Seletivo

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8000 FAX: 4419-8023 /
www.prefeituramairipora.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Ipiranga nº 84 - Centro - Mairiporã - SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

- 67 - O recurso interposto fora do respectivo prazo será de pronto indeferido.

- 68 – A Comissão Organizadora e Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 69 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s), será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que responderam tal(is) questão(oes).
- 70 – A decisão do recurso será dada ao conhecimento do candidato requerente, mediante comparecimento ao endereço da Prefeitura Municipal de Mairiporã, onde protocolou o referido recurso.

IX – DA CONVOCAÇÃO

- 71 – A convocação para preenchimento do emprego público obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato, que será integrante da lista final de classificação, estabelecida quando da homologação do Processo Seletivo.
- 71.1 – A convocação para a contratação será feita por intermédio de publicação em Jornal Oficial do Município, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação.
- 72 – A aprovação no processo Seletivo, não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Mairiporã, em decorrência de condições técnica de trabalho e disponibilidade orçamentária.
- 73 – Não será admitido o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o emprego/função, conforme previsto neste Edital.
- 74 – A admissão dos candidatos ficará condicionada a classificação em todas as fases do processo seletivo, e por ocasião do processo de admissão à apresentação dos seguintes documentos:
- 74.1 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – original
74.2 – Cédula de Identidade – original e cópia
74.3 – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original e cópia
74.4 – Número de Inscrição no CPF – original e cópia
74.5 – Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa – original e cópia
74.6 – Comprovante de Residência – original e cópia
74.7 – Comprovante de escolaridade exigida para o emprego/função – original e cópia
74.8 – Carteira de Registro no Conselho Regional de Classe – original e cópia
74.9 – Se solteiro, Certidão de Nascimento – original e cópia
74.10 – Se casado, Certidão de Casamento – original e cópia
74.11 – Se separado judicialmente – Certidão de Casamento com averbação – original e cópia
74.12 – Certidões de Nascimento dos filhos solteiros e menores de 21 anos – original e cópia
74.13 – 2(duas) fotos coloridas recentes 3 x 4

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8000 FAX: 4419-8023 /
www.prefeituramairipora.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Ipiranga nº 84 - Centro - Mairiporã - SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

Mairiporã, 07 de Janeiro de 2016

FERNANDO CARLIN

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

MÉDICO:

Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes, adultos e idosos de ambos sexos; realizar procedimentos de baixa complexidade, atender no domicílio sempre que houver planejamento específico da unidade de saúde; participar dos processos de vigilância à saúde através de detecção de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para esse fim; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da Unidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e suas famílias; participar do acolhimento às intercorrências dos usuários; orientar e supervisionar estagiário e outros profissionais; zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; auditoria em saúde; executar qualquer outra atividade por sua natureza esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

SUS – Princípios e Diretrizes. Ética e legislação Profissional. Relação médico-paciente. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8000 FAX: 4419-8023 /
www.prefeituramairipora.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Ipiranga nº 84 - Centro - Mairiporã - SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

clínicas e cirúrgicas. Mecanismo de ação efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e hipertensivos. Controle de infecções hospitalares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Especialidade: CLÍNICO GERAL

Assistência médica a adultos em atenção primária, com ênfase na atenção às doenças crônico-degenerativas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, dislipidemias etc.), à tuberculose (e outras condições sob vigilância epidemiológica) e aos problemas mais frequentes de adolescentes, mulheres e gestantes, homens e idosos. Vigilância em saúde Promoção à saúde; Atuação da equipe de saúde na Atenção Primária e na modalidade saúde da família; Relação médico-paciente; Educação em saúde; Família e comunidade; Programas de saúde; Integração médico-sanitária nas ações de saúde; Epidemiologia aos serviços de saúde; Planejamento e informação em saúde.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Este cronograma poderá ser alterado sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura e da comissão organizadora ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES/ATOS	PERÍODO
Inscrições	De 18/01 a 22/01/2016
Edital de Inscrições Deferidas (via site)	Dia 25
Data da Realização da Prova	30/01/2016
Divulgação do Gabarito (via site)	01/02/2016
Resultado Parcial da Prova (via Diário Oficial do Município)	Dia 05/02/2016
Resultado Final da Prova (via Diário Oficial do Município)	Dia 12/02/2016
Homologação e Publicação (via Diário Oficial do Município	Dia 19/02/2016

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8000 FAX: 4419-8023 /
www.prefeituramairipora.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Ipiranga nº 84 - Centro - Mairiporã - SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

ANEXO IV

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

1. CECIL, GOLDMAN & AUSIELLO - Tratado de Medicina Interna (22ªed). Elsevier, 2005
2. RATTON, José Luiz Amorim. Medicina Intensiva. Ed. Atheneu, 1999.
3. HARRISON. Medicina interna (2 vols.) McGraw-Hill, 2005
4. Guia de Manejo da Dengue 2015
5. Brasil. Ministério da Saúde. Atualização das Recomendações para tratamento da Co-Infecção HIV/Tuberculose em adultos e adolescentes (Ministério da Saúde, 2000). Publicação em 01/01/01. Disponível em www.aids.gov.br
6. Focaccia, Roberto e Veronesi, Ricardo - Tratado de Infectologia - 3ª edição - São Paulo - Vol. 1 e 2 - 2005
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. /Guia de vigilância epidemiológica/, 2005.
8. Emergências Clínicas. Abordagem Prática. Hospital das Clínicas. FMUSP. 4ª ed. 2009.
9. OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. Blackbook Pediatria. 3. ed. Belo Horizonte: Black Book Editora, 2005.
10. Cid-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças - Volume 3 (Cód: 410442) Organizacao Mundial da Saude, EDUSP
11. Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8000 FAX: 4419-8023 /
www.prefeituramairipora.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO – CP Nº 002/2016

Objeto: Concessão à título oneroso de uso de área de aproximadamente 44,59 m² para fins de exploração de Lanchonete situada na Avenida Skandar Sarkis Tellian – Parque do Moinho – Mairiporã/SP, conforme memorial descritivo e demais exigências.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e /ou obtido a partir do dia **20/01/2016** na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, 374 – Mairiporã/ SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, **mediante a entrega de um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo,** ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

Data de Abertura: 19/02/2016 às 14:00 horas

Visita Técnica: a partir de 20/01/2016 até 18/02/2016

Telefone para agendar visita técnica: (11) 4419 - 8019

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

“Gêneros Alimentícios Perecíveis”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, do tipo menor preço por lote, objetivando a elaboração de ATA REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para utilização da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na sede desta Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 28/01/2016, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 15 de janeiro de 2016.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos



Pregão Presencial nº 002/2016

“Material Didático – Apoio Pedagógico”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2016, do tipo menor preço por item, que objetiva a elaboração de Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material de Apoio Pedagógico de Matemática e Língua Portuguesa para atender a professores e alunos do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na sede desta Prefeitura, até as 14:00 horas do dia 28/01/2016, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos, poderá ser consultados e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 15 de janeiro de 2016.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8019/8020/8021 FAX: 4604-4862/4419-1820
www.mairipora.sp.gov.br – licitacoes@mairipora.sp.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

“Hortifrutigranjeiros”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2016, do tipo menor preço por item, com acréscimo na tabela CEAGESP, objetivando a ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de hortifrutigranjeiros para utilização da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Sala de Licitações, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 02/02/2016, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 15 de janeiro de 2016.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8019/8020/8021 FAX: 4604-4862/4419-1820
www.mairipora.sp.gov.br – licitacoes@mairipora.sp.gov.br



Pregão Presencial nº 003/2016

“Material Didático – Coleções Educacionais”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2016, do tipo menor preço por item, que objetiva a elaboração de Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Didático – Coleções Educacionais - Programa de Prevenção as Drogas e Violência Pacificando a Vida e Programa Educando para a Vida Financeira, para atendimento das unidades escolares, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na sede desta Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 29/01/2016, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos, poderá ser consultados e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 15 de janeiro de 2016.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8019/8020/8021 FAX: 4604-4862/4419-1820
www.mairipora.sp.gov.br – licitacoes@mairipora.sp.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

“Gêneros Alimentícios Estocáveis”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2016, do tipo menor preço por lote, objetivando a elaboração de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis com entrega ponto a ponto, para utilização das unidades escolares assistidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Sala de Licitações, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 03/02/2016, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. A visita técnica obrigatória deverá ter agendamento prévio através do telefone (11) 4419-8019. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA.

Mairiporã, 15 de janeiro de 2016.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1

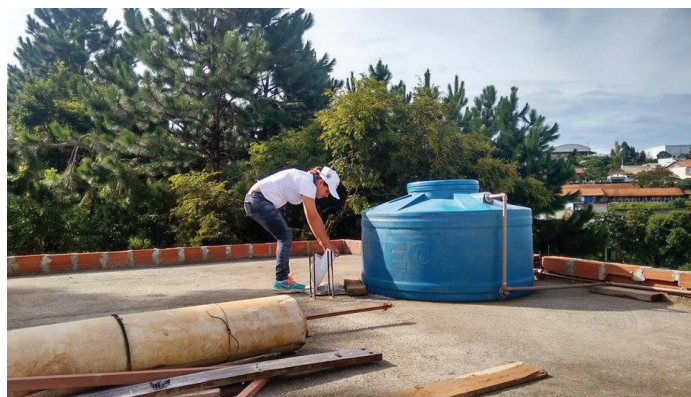
Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8019/8020/8021 FAX: 4604-4862/4419-1820
www.mairipora.sp.gov.br – licitacoes@mairipora.sp.gov.br

Prefeitura intensifica ações de combate à dengue em Terra Preta

A Prefeitura de Mairiporã realizou mais ações de combate à dengue, na última semana. Em Terra Preta, no bairro Jardim da Lagoa, depois da realização do bloqueio mecânico, foi realizado o bloqueio químico com a nebulização costal.

Já no sábado, 10, foi realizada nos bairros Jardim da Lagoa, Jardim Pereira e região central, a aplicação de inseticida por meio de nebulização veicular, processo conhecido como “fumacê”.

Além do bloqueio mecânico, neste dia também foram intensificadas a fiscalização e as ações de conscientização e orientação, casa a casa, sobre os cuidados que devem ser tomados e as principais formas de prevenir a dengue.



Todos contra a Dengue!

Mairiporã foi considerado o melhor combate à Dengue da região!
 A Prefeitura está trabalhando muito.
 Faça você também a sua parte e juntos evitaremos que a Dengue retorne!

**Mantenha seu quintal sempre limpo!
 Não deixe água parada!**

**DENGUE!
 MATA!
 PREVINA-SE**

